



# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAMA - BA

Segunda-feira – 09 de dezembro de 2024 – Ano IV – Edição nº 27

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.org](http://www.diariooficialba.org) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Caturama publica:



- PORTARIA Nº 012 a 15/2024



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

**Acompanhe!**



CAMARA MUNICIPAL DE CATURAMA  
RUA JOSÉ RIBEIRO LULA – S/N - 46.575-000 – CATURAMA-BA.  
CNPJ: 03.720.654/0001-88

Portaria n.º 012/2024

Dispõe sobre a Constituição de Comissão para proceder ao Levantamento dos valores existentes em Estoque da Câmara Municipal de Caturama - Bahia.

O Presidente da Câmara Municipal de Jussiape – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, em conformidade com especificação em Lei.

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques.

**Art. 2º** - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2024,



CAMARA MUNICIPAL DE CATURAMA  
RUA JOSÉ RIBEIRO LULA – S/N - 46.575-000 – CATURAMA-BA.  
CNPJ: 03.720.654/0001-88

relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2024, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2023, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

Presidente: EDVÂNIA ABELHA ALMEIDA;  
1º Membro: ANTENOR JOSÉ DOMINGUES;  
2º Membro: HERNANDO SILVA BARBOSA;  
3º Membro: JONAS BOMFIM CARDOSO DOS SANTOS;

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Câmara de Caturama, 09 de Dezembro de 2024.**

Presidente da Câmara

Secretário



## CAMARA MUNICIPAL DE CATURAMA

RUA JOSÉ RIBEIRO LULA – S/N - 46.575-000 – CATURAMA-BA.

CNPJ: 03.720.654/0001-88

Portaria nº 013 de 09 de Dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

### CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2024 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

Presidente: HERNANDO SILVA BARBOSA;

1º Membro: JONAS BOMFIM CARDOSO DOS SANTOS;

2º Membro: EDVÂNIA ABELHA ALMEIDA;

3º Membro: FELIPE GABRIEL CORREIA FARIAS;

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara de Caturama, 09 de Dezembro de 2024.

Presidente

Secretário da Finanças



CAMARA MUNICIPAL DE CATURAMA  
RUA JOSÉ RIBEIRO LULA – S/N - 46.575-000 – CATURAMA-BA.  
CNPJ: 03.720.654/0001-88

### Portaria nº 014 de 09 de Dezembro de 2024.

○ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATURAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

**Art. 2º** A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2024;

**Art. 3º.** A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2023, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e





CAMARA MUNICIPAL DE CATURAMA  
RUA JOSÉ RIBEIRO LULA – S/N - 46.575-000 – CATURAMA-BA.  
CNPJ: 03.720.654/0001-88

normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 4º** Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado;

**Art. 5º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

Presidente: JONAS BOMFIM CARDOSO DOS SANTOS;

1º Membro: WESLEI SANTOS RUAS;

2º Membro: LUCIENE TRINDADE ROCHA;

3º Membro: FELIPE GABRIEL CORREIA FARIAS;

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Municipal de Caturama, 09 de Dezembro de 2024.

Responsável pelos Bens Patrimoniais  
(Presidente da Câmara)



CAMARA MUNICIPAL DE CATURAMA  
RUA JOSÉ RIBEIRO LULA – S/N - 46.575-000 – CATURAMA-BA.  
CNPJ: 03.720.654/0001-88

Portaria nº 015/2024 de 09 de Dezembro de 2024.

**Constitui comissão para  
proceder a Transição de  
Governo.**

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CATURAMA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Resolução TCM N° 1311/12 DE 29 DE AGOSTO DE 2012, do Tribunal de Contas dos Municípios.

CONSIDERANDO que a transmissão de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro, com o objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Constitui a Comissão de Transmissão de Governo, que se inicia em 02 de Janeiro de 2025, composta dos Membros adiante relacionados:

SETOR CONTÁBIL .....WILKER MACEDO FRANÇA FARIAS.

CONTROLE INTERNO..... FELIPE GABRIEL CORREIA FARIAS.

1º REPRESENTANTE..... EDVÂNIA ABELHA ALMEIDA.

2º REPRESENTANTE ..... JONAS BOMFIM CARDOSO DOS SANTOS.

3º REPRESENTANTE ..... ANTENOR JOSÉ DOMINGUES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura 09/12/2024, revogam-se as disposições em contrário.

Camara Municipal de Caturama - Ba, Em 09 de Dezembro de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpre-se.

Em, 09/12/2024.

João Dioranes de Oliveira  
Presidente